

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO



<b>PROCESSO CFE Nº</b> 23001.000070/88-22		<b>DESPACHO DE CÂMARA Nº</b> 87/88	
<b>INTERESSADO/MANTENEDORA</b> ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA "CAMPOS SALLES"		<b>UF</b> SP	
		<b>CÂMARA</b>	
<b>RELATOR:</b> João Paulo do Valle Mendes		CESU 1º GRUPO	
<b>ASSUNTO:</b> Regimento Unificado das Faculdades de Educação, Administração e Ciências Contábeis			
<p>O exame preliminar de proposta de Regimento Unificado, encaminhada pela Associação Educativa "Campos Salles", revela algumas folhas ou inadequações que foram objeto de referência na Informação CAJ/SR/32/88.</p> <p>Com vistas a colocar a matéria em condições de manifestação definitiva, submeto a consideração de interessada as observações a seguir transcritas.</p> <p>Art. 5º, alínea "f" - se são representantes de Comunidade, devem ser indicados pela mesma Comunidade, por exemplo, através de seus órgãos de classe.</p> <p>Art. 21, § 39 - Esse parágrafo estabelece que "para o oferecimento de uma habilitação ou de uma área de concentração de um curso, é necessária a opção de pelo menos 20 (vinte) alunos".</p> <p>Preliminarmente seria preciso estabelecer a situação dos estudantes que já estão cursando o 2º ou demais períodos dessa habilitação ou área de concentração não oferecidas por falta dos mais de vinte alunos. Talvez se possa permitir esse dispositivo quando se tratar do oferecimento inicial da habilitação ou área de concentração, logo o vestibular e, neste caso, será preciso incluir, nesse § 3º, a palavra "inicial" depois de "oferecimento". Mas, ainda assim fica o problema da redução do número de vagas implícita no dispositivo e que só pode ser permitida com autorização prévia do CFE. Esse problema no entanto, poderá ser resolvido com a simples aprovação deste Regimento, nele incluído o § 3º do art. 21. Neste caso, será aconselhável acrescentar a esse art. 21 mais um parágrafo com a seguinte redação:</p>			

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

"§ 4º - Os candidatos aprovados no concurso vestibular, optantes por uma habilitação ou área de concentração de curso não oferecidas em virtude no disposto no § 3º deste artigo, poderão matricular-se em outra habilitação ou área de concentração do mesmo curso, com aproveitamento das vagas autorizadas para aquela habilitação ou área de concentração não oferecidas".

Essa possibilidade está prevista no § 1º do Decreto-Lei 574/69, com a redação dada pela Lei 5850 de 07.12.72, "verbis".

§ 1º As mencionadas instituições poderão re\_distribuir essas vagas por áreas e cursos, independentemente de autorização do Conselho Federal de Educação, desde que o número total permaneça o mesmo e sejam respeitadas as prioridades estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura". (Guido Ivan, 1975, Vol I, fls. 126) .

Art. 32, § 2º, - O que dispõe esse parágrafo está de acordo com o modelo de Regimento oferecido pelo CFE. no entanto, para evitar o imperativo de novo vestibular quando restarem vagas após a realização do primeiro sugerimos a substituição da frase "e ainda restando vagas" pela alternativa "ou".

Art. 33 - substituir "pode" por "podem", no Plural. Art. 37 - Só será permitido negar matrícula subsequente ao aluno "cuja conduta não condiga com o regime disciplinar das Faculdades" se essa conduta ficar comprovada em inquérito, com o direito de defesa assegurado ao estudante, pois tal negativa equivaleria à penalidade de desligamento (ou expulsão) prevista no artigo 71 do Regimento.

Art. 39 - A alínea a deve ser suprimida. Uma vez regularmente matriculado e com os pagamentos em dia, o aluno pode faltar o quanto quiser: sua penalidade consistirá apenas na reprovação, no final do período, nunca no cancelamento da matrícula.

Art. 47 - Ha uma certa discrepância entre o "caput" desse artigo e o seu parágrafo único: O "caput" do artigo dispõe que "em qualquer disciplina, o aluno que obtenha a media final de aproveitamento igual ou superior a cinco... será considerado aprovado na disciplina" (não há qualquer referência a exame); o parágrafo único , por sua vez , estabelece: "o aluno que em determinada disciplina obtiver nota igual ou superior a sete.... será considerado aprovado nessa disciplina, ficar do dispensado de exame final".

(meus os grifos). Nesse caso falta acrescentar ao "caput" do artigo a necessidade do exame final para o aluno que obtiver notas cinco ou seis.

Art. 48 - Permite ao aluno que obtiver média final de aproveitamento igual ou superior atris, submeter-se ao "Regime de Recuperação". Há neste caso também incoerência em relação ao "caput" do artigo 47, que não oferece essa "Recuperação" aos alunos que obtiverem média igual ou superior a cinco.

Em relação a esses dois artigos (47 e 48) e ainda ao que dispõe a alínea do artigo 49, convém salientar que, embora isso não tenha sido estabelecido formalmente pelo CFE alguns Conselheiros vêm exigindo que os Regimentos consignem a média mínima cinco para se permitir ao aluno a prestação do exame final, e a média mínima sete para a aprovação derradeira, com ou sem esse exame final.

Art. 55, item III - Incluir a frase: "além do respectivo diploma de graduação", depois de "mínima".

Art. 71 - Em se tratando de estudante, a palavra "expulsão" é muito forte. Melhor substituí-la por "desligamento", aqui e no art. 75.

Art. 88- Suprimir o a\_ depois de "relativa".

#### ANEXOS

ANEXO I - Menciona os dados referentes à situação legal dos cursos. A demonstração está confusa. Seria conveniente que viesse nessa ordem:

- Nome do curso e respectivas habilitações;
- Nº do Parecer, da Documenta e da página referentes ao reconhecimento;
- Nº do Decreto do reconhecimento; data e Diário Oficial que o publicou;
- Nº de vagas autorizado;
- Espaço razoável entre os dados de um e outro curso.

As indicações relativas a situação legal dos cursos estão correias, havendo apenas um senão quanto ao número de vagas para o curso de Formação de Professores de 2º Grau - Esquemas I e II. O Parecer nº 2087/77 (DOC: 201 : : 105) autorizou 100 vagas anuais para o Esquema I e 150 para Esquema I I, o que perfaz o total de 250 vagas para os dois. O Regimento consigna apenas 200 vagas para os dois Esquemas. Como há necessidade de autorização do CFE para a redução de vagas, é preciso que o estabelecimento esclareça esta discrepância.

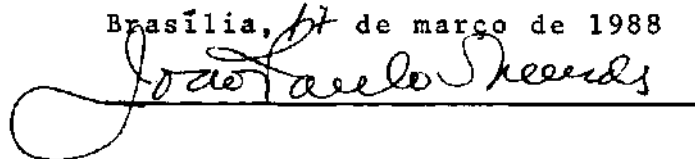
Ha, ainda, a respeito desse curso, criado nos termos da Portaria Ministerial 432 de 19/7/71. O fato de que deveria ter se adaptado a Resolução 3/77. O CFE, porém, através do Parecer nº 869/81 (Doc. 253:221) autorizou o seu funcionamento até 1985. Já era tempo, no entanto, de a Faculdade promover a sua extinção ou sua adaptação ao novos dispositivos legais.

ANEXO II - Apresenta a estrutura curricular dos diversos cursos tendo todos eles obedecido as normas estabelecidas pelo CFE, com exceção do curso de Formação de Professores, I que ainda permanece nos moldes da PM 432/71.

ANEXO III - Traz a composição Departamental que parece se única para duas Faculdades, muito embora a ata da reunião conjunta das Congregações dos dois estabelecimentos, onde foi discutida a unificação dos Regimentos, consigne "a garantia de 'que as Faculdades continuariam como unidades acadêmicas individualizadas e autônomas" (Ver no "caput" deste processo).

Para o atendimento deste Despacho de Câmara, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias.

Brasília, 07 de março de 1988

 - Relator

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)